

PORTARIA Nº 474/2014

Designa servidores Municipais para constituir Comissão de Tomada de Contas Especial.

JÚLIO CÉSAR FLORINDO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais dispõe:

Considerando o art. 3º c/c o art. 13 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT), e o art. 156 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE-MT);

Considerando o **Acórdão nº 2.627/2014** do Tribunal Pleno do TCE-MT, referente ao **Processo nº 7.534-5/2013**, que trata das Contas anuais de gestão do exercício de 2013 do Município de Barra do Bugres-MT, bem como de representações de natureza interna.

R/E/S/O/L/V/E:

Art.1º - Constituir Comissão para realização de Tomada de Contas Especial, conforme determinação exarada pelo Tribunal Pleno do TCE-MT através do Acórdão 2.627/2014, que julgou as Contas anuais de gestão do exercício de 2013 e representações de natureza interna, do Município de Barra do Bugres-MT.

§1º - Conforme decisão, o prazo será de 60 (sessenta) dias, para verificar a quantificação do dano, para possível promoção de ressarcimento ao erário, referente aos pagamentos de alimentação em favor dos servidores lotados no Hospital Municipal Roosevelt Figueiredo Lira, de forma ilegal e imoral de acordo com o achado nº 15 do Relatório Preliminar sobre as Contas Anuais de Gestão.

Art.2º - Designar os servidores Elzilei Ardaia do Prado, Osmar Neves Schwartz e Cleber Santana de Moraes, sob a presidência do primeiro, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art.3º - Os membros da Comissão ficam liberados do desempenho de suas funções normais durante o período dos trabalhos.

Art. 4º - A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, em 17 de dezembro de 2014.

JÚLIO CÉSAR FLORINDO
Prefeito Municipal